



DECRETO N.º 3.287 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece índice de correção para base de cálculo dos tributos municipais para o exercício de 2025 e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal específica.

DECRETA:

Art. 1º É fixado em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três décimos por cento), o índice de correção para base de cálculo dos tributos municipais para o exercício de 2025, com base no índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º É corrigido o VRM –Valor de Referência Municipal em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três décimos por cento), sendo fixado em R\$ 577,30 (quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração e Gestão Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65B4-2807-8144-052B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LOURENÇO DOMINGOS MORO (CPF 270.XXX.XXX-53) em 10/01/2025 14:01:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDUARDO GARLET PRESTES (CPF 031.XXX.XXX-05) em 10/01/2025 15:09:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/65B4-2807-8144-052B>